

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Livramento, 19 de dezembro de 1955.

LEI Nº 290, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1955.

Autoriza a venda de um imóvel pertencente ao Patrimônio Municipal.

JOÃO SOUTO DUARTE, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no arts 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a vender em concorrência pública, de acordo com o Decreto-lei nº 128, de 20/2/1947, o seguinte imóvel pertencente ao Patrimônio do Município:

a) - Um (1) terreno localizado na Avenida João Pessoa, entre os prédios do I.P.A.S.E. e da Sucessão de - Gil Rodrigues, medindo 2,10 metros de frente; 1,85 metros no fundo, por 36,90 metros de comprimento pelo preço básico deCr\$. 9.000,00

Artº 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 19 de dezembro de 1955.

(As.) João Souto Duarte
João Souto Duarte
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Sérgio Fuentes
Sérgio Fuentes
Secretário